



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Tenho a honra de apresentar, ao Projeto de Lei n. 003/2017 que "Dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Hortolândia, estabelece as atribuições dos órgãos da administração direta, extingue e cria cargos e dá outras providências", Emenda modificativa nos termos que segue:

Emenda modificativa: ao inciso I do artigo 14, passando a tramitar o item com a seguinte redação:

"Art. 14. (...):

I - (...):

3. Departamento de Direitos Humanos e Políticas Públicas das Mulheres.

Sala das Sessões, 3 de Fevereiro de 2017.


Simone Lopes Betim
Vereadora


Eduardo Lippaus
Vereador


Gervásio Batista Pozza
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA - 03/Fev-2017 - 14:25 - 000153-1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Justificativa

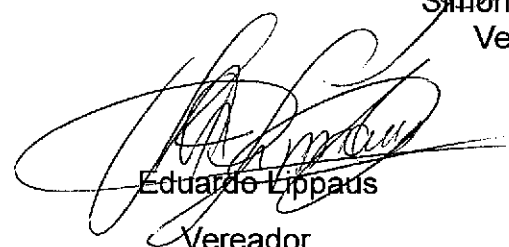
A Criação e implantação do Departamento de Políticas Públicas para as Mulheres e Direitos Humanos emana da nossa própria realidade. Hortolândia há tempos convive com uma realidade social que se assemelha aos grandes centros urbanos. Nossa cidade cresceu, e com o crescimento surgem problemas que afetam as pessoas em sua dignidade humana, e para coibir ou ao menos diminuir os efeitos desses problemas é necessário a implantação de Políticas Públicas que possam garantir os direitos das pessoas, principalmente aquelas mais vulneráveis e que só em todos os tipos de violência: Violência contra a mulher, contra o idoso, contra a criança contra a pessoa com deficiência, Violência de gênero, Violência doméstica, Violência familiar Violência física, Violência institucional, Violência intra familiar, Violência moral, Violência patrimonial, Violência psicológica, Violência sexual, etc.

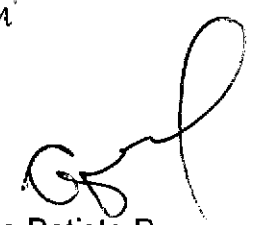
Nobres Colegas, estes os motivos da presente emenda, um avano nas politicas voltadas a garantir os Direitos da Pessoa já consagrados na Carta Constitucional e que com esta medida será garantido aos nosso Municípes.

Diante do acima exposto, conto com apoio dos nobres Vereadores e voto favorável para a aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, 3 de Fevereiro de 2017.


Simone Lopes Betini
Vereadora


Eduardo Lippaus
Vereador


Gervásio Batista Pozza
Vereador